



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Prado

Quinta-feira • 27 de Outubro de 2022 • Ano XIV • Nº 491

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Odilei Queiroz Matos / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Prado - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEFGNERDODMWRJKWNZVFMD

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 10/2022

“Dispõe sobre férias a funcionário e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Prado – Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, embasada na Constituição Federal e no art. 110 do Estatuto do Servidor Público Municipal em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **JESSICA LIMA DOS SANTOS**, ocupando o Cargo de ZELADORA deste Poder Legislativo Municipal, 30 (trinta) dias de férias que tem direito de acordo com a Lei, a partir do dia 01 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022, férias estas referentes ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Prado – Estado da Bahia, em 26 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ODILEI QUEIROZ MATOS
PRESIDENTE


MARCICLEI DO CARMO ALMEIDA
1.º SECRETÁRIO

End.: Av. Prado/Itamarajú, S/N – São Sebastião – Cep 45.980-000, CNPJ 16.412.306/0001-95 - Prado – Bahia.